



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 26.953/2021-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 072/2021-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL

Ao vigésimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um (2021), às 09h reuniu-se o Pregoeiro Municipal Sr. Higo Duarte Nogueira, e sua Equipe de Apoio composta pelo Sr. Adalberto Cordeiro Raymundo nomeados pela Portaria Nº 2.914-GP de 10/07/2021 com o objetivo de realizar sessão pública do Pregão Presencial (SRP) Nº 073/2021-CEL/SEVOP/PMM, Sistema de Registro de Preços referente ao **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LAVA JATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA - SEVOP - PMM**, conforme o edital e seus Anexos, partes integrantes deste processo, observadas as especificações, regendo-se esta licitação pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Nº 3.555/2000, Decreto Municipal Nº 061/2003, Decreto Municipal Nº 44/2018, Lei Complementar Municipal nº 13/2021, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações. Iniciada a sessão pública o Pregoeiro agradeceu a presença de todos os presentes e realizou explanação sobre como se daria o andamento da sessão. Foi realizado o recolhimento dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame e Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação. Registra a participação das empresas: **A ALENCAR DA SILVA LTDA**, CNPJ: 33.004.072/0001-66, representada pelo Sra. Aurikelce Alencar da Silva – CPF: 002.903.672-04, credenciamento contendo 15 páginas, sem termo de abertura e termo de encerramento; **ESSE CHEMICAL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ: 42.458.725/0001-78, representada pela Sra. Suzin Kelvin de Lima Oliveira – CPF: 810.491.102-34, credenciamento contendo 12 páginas, incluindo a capa; e **J LOPES DA SILVA RIZZO EMBALE EIRELI**, CNPJ: 40.995.099/0001-23, representada pelo Sr. Igor Frota Varão CPF: 044.075.912-93, credenciamento contendo 15 páginas, sem termo de abertura e termo de encerramento. Após, foi realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas - CMEP, conforme previsto no edital. Não sendo constatada nenhuma sanção em nome das licitantes que possa impedir a participação no certame. Todas as empresas elencadas cumpriram as exigências e tiveram seus representantes devidamente credenciados. Informado que todas as empresa apresentaram os documentos solicitados no edital para participar na condição de ME/EPP, quais sejam: Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Declaração de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação e comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 014/2021, por esta razão a mesma poderá utilizar das prerrogativas legais referente aos benefícios das ME's e EPP's. Ato seguinte, o pregoeiro solicitou a apresentação dos envelopes de Proposta Comercial, envelopes de Documentos de Habilitação, e requereu aos participantes que rubricassem os fechos dos envelopes a fim de verificar que todos estavam devidamente lacrados e indevassáveis. Após, foi aberto o envelope de propostas comerciais das empresas, requerendo aos participantes que rubricassem os fechos dos



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 26.953/2021-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 072/2021-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL

envelopes a fim de verificar que todos estavam devidamente lacrados e indevassáveis. Não havendo contestação quanto a apresentação dos envelopes, procedeu a abertura dos envelopes de propostas comerciais das empresas participantes. Posteriormente o Pregoeiro facultou aos representantes a oportunidade de darem vistas as propostas comerciais das empresas participantes, onde todos fizeram uso deste direito, analisaram e rubricaram todas as páginas da proposta comercial. O pregoeiro perguntou aos licitantes se há algum questionamento das propostas de seus concorrentes, foram apresentados os seguintes questionamentos, não houve questionamentos. Nesse momento o representante solicitou retirada da empresa do processo. O pregoeiro informa a todas que iniciara a fase de lance. Para cada lote cotado, a proposta inicial dos proponentes e seus respectivos lances conforme a seguir:

LOTE 01			
ORD	EMPRESA CONCORRENTE	VALOR (R\$)	REDUÇÃO (%)
1	ESSE CHEMICAL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	85.500,00	67,62
2	A ALENCAR DA SILVA LTDA	261.750,00	0,86
3	J LOPES DA SILVA RIZZO EMBALE EIRELI	264.029,25	-

ETAPA DE LANCES:	LOTE 01		
EMPRESAS	ESSE CHEMICAL	A ALENCAR	J LOPES
LOTE 01	85.500,00	261.750,00	264.029,25
LANCE 01		declina	declina
NEGOCIAÇÃO	85.500,00		
VALOR FINAL	85.500,00		

LOTE 02			
ORD	EMPRESA CONCORRENTE	VALOR (R\$)	REDUÇÃO (%)
1	ESSE CHEMICAL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	28.500,00	67,62
2	A ALENCAR DA SILVA LTDA	87.250,00	0,86
3	J LOPES DA SILVA RIZZO EMBALE EIRELI	88.009,75	-

ETAPA DE LANCES:	LOTE 02		
EMPRESAS	ESSE CHEMICAL	A ALENCAR	J LOPES
LOTE 02	28.500,00	87.250,00	88.009,75
LANCE 01		declina	declina
NEGOCIAÇÃO	28.500,00		
VALOR FINAL	28.500,00		

Finalizada a fase de lances e negociação restou arrematante a empresa: ESSE CHEMICAL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA vencedora dos lotes 01 e 02. Em seguida, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope de habilitação das empresas arrematantes. Posteriormente o Pregoeiro facultou aos representantes a oportunidade de darem vistas aos documentos de habilitação das empresas participantes, onde todos fizeram uso deste direito, analisaram e rubricaram todas as páginas da documentação de habilitação. Não houve questionamentos por partes dos licitantes. O Pregoeiro identificou



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 26.953/2021-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 072/2021-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL

29/01/2021

que a primeira colocada não apresentou o balanço patrimonial conforme práticas contábeis existentes, onde o mesmo zera o passivo e o ativo, perante o fato os registros do balanço a empresa não conseguem demonstrar boa situação financeira conforme exigido no item 6.3 "III" a.4 do edital, por esse motivo o pregoeiro declara INABILITADA a primeira colocada. Seguindo o Pregoeiro abre a habilitação da segunda colocada a empresa A ALENCAR DA SILVA LTDA arrematante remanescente dos lotes 01 e 02. o Pregoeiro facultou aos representantes a oportunidade de darem vistas aos documentos de habilitação da empresa segunda colocada, onde todos fizeram uso deste direito, analisaram e rubricaram todas as páginas da documentação de habilitação. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, com base na análise dos documentos de habilitação da licitante participante, declaram HABILITADA e VENCEDORA a empresa A ALENCAR DA SILVA LTDA. Posteriormente foi perguntado aos representantes presentes se os mesmos teriam a intenção de recorrer de sua decisão, ficando desde já aberto o momento para os mesmos apresentarem sua intenção devidamente motivada. A empresa ESSE CHEMICAL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA apresenta manifestação de recurso contra a decisão do Pregoeiro de inabilitar a empresa. O pregoeiro informa a todos que se inicia o prazo recursal conforme Lei 8.666/93 e Lei complementar 10.520/202. Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro e equipe de apoio declaram encerrados os trabalhos, às 10h26min, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e licitantes presentes.

Higo Duarte Nogueira
Pregoeiro da CEL/SEVOP

Adalberto Cordeiro Raymundo
Equipe de Apoio da CEL/SEVOP

PARTICIPANTES DO CERTAME:

A ALENCAR DA SILVA LTDA

ESSE CHEMICAL – DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

J LOPES DA SILVA RIZZO EMBALE
EIRELI